



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 851 – Itajá/RN, 06 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 851 – Itajá/RN, 06 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados, o pagamento da NFS-e N° 01303806, Carta Fatura N° 07/2018, da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE - CNPJ 61.600.839/0098-88, cujo o objeto: formalização de convênio com agente de integração constituída com pessoa jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (ART. 203, inciso III E ART.214, INCISO IV), em atendimento a Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social. A referida quebra da ordem cronológica em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços necessários para o desenvolvimento do Programa Criança Feliz do município de Itajá/RN, em razão da não paralização dos trabalhos desenvolvidos pelas visitadoras do programa junto às crianças diretamente atendidas pelo programa.

Itajá/RN, 02 de Agosto de 2018.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 182/2018

Itajá/RN, 06 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **Maria da Conceição Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Secretária da Junta Militar, portadora do CPF: 897.426.644-04, para nos dias 09 e 10 de agosto de 2018, se deslocar a 24ª Circunscrição do Serviço Militar na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Estágio de Capacitação para Secretário de JSM, cuja saída está programada às 04h do dia 09/08 com retorno previsto para 17h do dia 10/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011107/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Tendo em vista que a Sessão Pública do dia 01/08/2018 foi suspensa para análise de toda a documentação de proposta apresentada pelos licitantes, convoco as licitantes credenciadas para a continuidade da Sessão Pública no dia 09/08/2018 (quinta-feira), às 09:00hs, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN. Neste sentido, ficam convocadas as empresas:

T. P. S. DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 17.642.145/0001-99
CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00.800.611/0001-14
LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29
PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40
LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME, CNPJ: 08.033.946/0001-66
FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68
F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, CNPJ: 19.518.098/0001-00

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Itajá/RN, em 06 de agosto 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO